

8 Quando edificares huma casa nova, farás hum parapeito á roda do telhado, para que se não derrame sangue em tua casa, e tu fiques culpado, se algum cahir, ou se precipitar.

9 Não semearás a tua vinha d'outra casta de fruto, para que não succeda que o que tu semeaste, e o que nasceo da vinha, hum ao outro se corrompão.

10 Não lavrarás com hum boi, e hum asno atados juntos.

11 Não te vestirás de pano, que seja tecido de lã, e de linho.

12 Porás na orla da capa com que te cubrires, huns cordõesinhos aos quatro cantos.

13 Se hum homem, tendo-se casado com huma mulher, depois lhe cria aversão,

14 E buscando pretexto para a repudiar, lhe imputa hum crime vergonhoso, dizendo : Eu sim me recebi com esta mulher; mas quando me fui deitar com ella, achei que ella não estava virgem :

15 Seu pai, e sua mãe pegarão nella, e levarão consigo aos anciãos da Cidade, que estão á porta, os sinaes da virgindade de sua filha.

16 E o pai dirá : Eu dei minha filha por mulher a este homem ; mas como elle agora lhe tem aversão,

17 Impõe-lhe hum crime vergonhoso, dizendo : Eu não achei virgem tua filha : e com tudo eis-aqui os sinaes da virgindade de minha filha. Ao mesmo tempo estenderão os pais a roupa na presença dos anciãos da Cidade :

18 E estes anciãos da Cidade pegarão no marido, e fal-lo-hão açoutar,

19 Condemnando-o em cima a pagar cem siclos de prata, que elle dará ao pai da moça ; porque deshonorou com huma accusação d'infamia huma virgem d'Israel : e ella ficará sendo sua mulher, sem que elle a possa repudiar em quanto viver.

20 Se o que elle oppõe, he verdade, e se acha que a moça, quando elle a recebeo, não estava virgem ;

21 Lançal-la-hão fóra das portas da casa de seu pai, e os habitantes daquella Cidade lhe atirarão ás pedradas, e ella morrerá : porque commetteo hum crime detestavel em Israel, tendo cahido em fornicção em casa de seu pai : e tu tirarás o mal do meio de ti.

22 Se hum homem dormir com a mulher d'outro, morrerão ambos, isto he, o adultero, e a adúltera : e tu tirarás o mal do meio d'Israel.

23 Se hum homem se tiver desposado com huma moça virgem, e a achar algum na cidade, e a desflorar,

24 Farás vir hum, e outro á porta da Cidade, e ambos serão apedrejados : a moça, porque estando na Cidade, não gritou ; e o homem, porque abusou da noiva

de seu proximo : e tu tirarás o mal do meio de ti.

25 Se for porém no campo que hum homem ache huma moça, que está desposada, e elle fazendo-lhe violencia, a deshonorou, e elle fazendo-lhe violencia, a deshonorou, morrerá elle só.

26 A moça não padecerá nada, nem he ré de morte ; porque da mesma sorte que hum ladrão se levanta contra seu irmão, e lhe tira a vida ; assim padeceo esta moça.

27 Ella estava só no campo : gritou, e ninguem lhe acudio para a livrar.

28 Se hum homem achar huma moça virgem, que não está desposada, e tomando-a por força a deshonorar, devolvida a causa a juizo,

29 Dará o que deshonorou a moça sincoenta siclos de prata a seu pai, e casará com ella, porque a humilhou : e elle a não poderá repudiar por toda a vida.

30 Hum homem não tomará a mulher de seu pai, nem descobrirá nella o que o pejo manda estar occulto.

CAPITULO XXIII.

Quaes são aquelles, que se não devem admittir ás Assembléas do Senhor. Pureza do campo. Usura. Votos.

NAO entrará na Assembléa do Senhor o eunuco, ao qual forão cortados os membros, que Deos destinou para a conservação da especie.

2 Não entrará na Assembléa do Senhor o bastardo ; isto he, o que nasceo d'huma mulher pública, até á decima geração.

3 Não entrarão na Assembléa do Senhor, nem ainda depois da decima geração, o Ammonita, e o Moabita :

4 Porque vos não quizerão vir receber com pão, e agua, quando vinheis de caminho, depois da vossa sahida do Egypto ; e porque fizeram vir contra ti a Balaão, filho de Beor da Mesopotamia, que he na Syria, para que vos amaldiçoasse.

5 Mas o Senhor teu Deos não quiz ouvir a Balaão ; e como te amava, obrigou a Balaão a trocar em bençãos as maldições, que elle te queria lançar.

6 Não terás paz com estes póvos, nem lhes procurarás jámais algum bem, em quanto viveres.

7 Não abominarás o Idumeo, pois que elle he teu irmão : nem o Egyptano, porque tu foste estrangeiro na sua terra.

8 Os que nascerem destes póvos, entrarão á terceira geração na Assembléa do Senhor.

9 Quando sahires a pelear contra os teus inimigos, terás cuidado de te abster de toda a acção ruim.

10 Se houver d'entre vós homem, que de noite tenha padecido impureza entre sonhos, sahirá para fóra do campo,

11 E não voltará, menos que á tarde se

não tenha lavado em agua : e depois do sol posto tornará a vir para o campo.

12 Terás fóra do campo hum lugar, onde vás fazer as tuas necessidades naturaes,

13 Levando hum páosinho á cinta : e tendo satisfeito a tua necessidade, cavarás ao redor, e cobrirás com a terra que tirares,

14 Aquillo de que te alliviaste : porque o Senhor teu Deos anda no meio do campo, para te livrar de todo o perigo, e para te entregar teus inimigos. Assim terás cuidado que o teu campo seja santo, e que não appareça nelle cousa de fealdade, para que elle te não desampare.

15 Não entregarás o escravo a seu senhor, quando elle se tiver acolhido a ti.

16 Elle habitará contigo no lugar que muito quizer, e achará descanso em qualquer das tuas Cidades, sem que tu lhe dêsnenhuma molestia.

17 Não haverá entre as filhas de Israel mulher prostituta, nem fornicario nos filhos d'Israel.

18 Não offererás na casa do Senhor teu Deos o ganho da prostituta, nem o preço do cão, por qualquer voto, que tenhas feito : porque huma, e outra cousa he abominavel diante do Senhor teu Deos.

19 Não emprestarás com usura a teu irmão nem dinheiro, nem grão, nem outra qualquer cousa que seja ;

20 Mas sómente ao estrangeiro. A teu irmão porém emprestarás o que elle houver mister, sem dahi tirares algum interesse ; para que o Senhor teu Deos te abençoe em tudo o que fizeres na terra, em cuja posse has de entrar.

21 Quando tiveres feito algum voto ao Senhor teu Deos, não tardarás em o cumprir : porque o Senhor teu Deos te pedirá conta delle ; e se te demorares, ser-te-ha imputado a peccado.

22 Se não quizeres prometter, não pecarás.

23 Mas huma vez que te sahio a palavra da boca, observal-la-has, e farás o que prometteste ao Senhor teu Deos ; pois o fizeste de tua propria vontade, e o declaraste pela tua boca.

24 Se entrares na vinha de teu proximo, poderás comer quantos cachos quizeres ; mas não os leves contigo para fóra.

25 Se entrares na seara de teu proximo, poderás colher das espigas, e machucal-las entre as mãos : mas não segal-las com fouce.

CAPITULO XXIV.

Leis sobre o repudio. Dos penhores do devedor. Deixar para os pobres o rabisco depois da ceifa, e da vindima.

SE hum homem tomar huma mulher, e a tiver comsigo, e ella não for agradavel a seus olhos por causa d'algunha fealdade : fará

hum escrito de repudio ; e tendo-lho dado na mão, a despedirá de sua casa.

2 Se ella depois de ter sahido casar com outro,

3 E este tambem a aborrecer, e lhe der escrito de repudio, e a despedir de sua casa, ou se veio a morrer :

4 Não poderá o primeiro marido tornal-la a tomar por mulher ; porque ella ficou pol-luta, e se fez abominavel diante do Senhor. Não sofras que hum tal peccado se com-metta na terra, que o Senhor teu Deos te dará em possessão.

5 Quando hum homem se tiver recebido de pouco tempo com huma mulher, não irá á guerra, nem se lhe imporá cargo algum público ; mas poderá sem culpa alguma estar descansado em sua casa, e passar hum anno alegremente com sua mulher.

6 Não receberás por penhor a mó de sima, ou debaixo : porque aquelle, que ta offerece, te dá por penhor a sua propria vida.

7 Se se achar que hum homem armou laços a hum seu irmão dos filhos d'Israel ; e tendo-o vendido, recebeu o preço, será morto, e tu tirarás o mal do meio de ti.

8 Evita com summo cuidado tudo aquillo, que te póde fazer cahir na praga da lepra : para o que farás tudo o que os Sacerdotes da linhagem de Levi te ensinarem, conformê o que eu lhes mandei, e cumpre-o á risca.

9 Lembrai-vos de que modo se houve o Senhor vosso Deos com Maria no caminho, depois da vossa sahida do Egypto.

10 Quando requereres de teu proximo alguma cousa, que elle te deve, não entrarás em sua casa, para della lhe lebares algum penhor :

11 Mas deixar-te-has estar de fóra, e elle te trará o que tiver.

12 Mas se elle he pobre, não pernoitará em tua casa o penhor,

13 Senão que lho tornarás a dar antes de se pôr o Sol ; a fim de que elle dormindo na sua roupa, te abençoe, e tu tenhas merecimento de justo diante do Senhor teu Deos.

14 Não negarás ao indigente, e ao pobre a sua paga, ou elle seja teu irmão, ou outro, que tendo vindo de fóra, mora contigo no teu paiz, e na tua Cidade :

15 Mas pagar-lhe-has no mesmo dia o preço do seu trabalho antes do Sol posto, porque he pobre, e disso sustenta a sua vida ; não succeda que elle grite contra ti ao Senhor, e isto te seja imputado a peccado.

16 Não se farão morrer os pais pelos filhos, nem os filhos pelos pais ; mas cada hum morrerá pelo seu peccado.

17 Não perverterás a justiça na causa do estrangeiro, nem do orfão ; nem tirarás por penhor o vestido da viuva.